

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000979-93.2002.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SADI DELLAY.

1ª PRAÇA.....: **14 de setembro de 2.017, às 14:00min**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **28 de setembro de 2.017, no mesmo horário**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobrelaja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 9-A, subdivisão da data nº 09, da quadra nº 16, do loteamento denominado Jardim Gutierrez, nesta cidade, com área de 210,00m²**, e os seguintes limites e confrontações: Noroeste: confrontando com a data nº 4-A, numa extensão de 14m. Nordeste: confrontando com a data nº 10, numa extensão de 15m. Sudeste: confrontando com a data nº 9-R, numa extensão de 14m. Sudoeste: confrontando com a Rua Mato Grosso, numa extensão de 15m. Havido pela matrícula sob nº 20.080 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contendo uma edificação residencial em alvenaria com área de 104,35m² em regular estado, coberta com Eternit de 6mm, esquadrias metálicas.**

Observação.....: **O imóvel é cercado de muros e grades na Rua Mato Grosso, nº 206, nesta cidade.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), datado de 14/02/2017.

Valor da Dívida: R\$ 11.663,96 (onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), datado de 29/07/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “R/6-20.080 - Crédito hipotecário em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, representado pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, celebrado em 29/01/1990. Valor da dívida: Ncz\$ 280.685,77; AV-8/20.080 – Cessão de Crédito em favor de Empresa Gestora de Ativos – EMGEA, cedente: Caixa Econômica Federal, representado pela Certidão de Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições do Contrato de Cessão de Crédito e de Assunção de Dívidas, lavrada pelo 1º Ofício de Notas de Brasília-DF, aos 01 de junho de 2004, lvº 2489-E, fls. 001/005. Forma do título: totalidade do crédito R-6; e, Penhora realizadas nos autos sob nºs. 030/2008, 7224-03.2014 e 1214-54.2012 de Execução Fiscal, em trâmite neste Juízo da 1ª Vara Cível, nada mais consta”.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida

após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **SADI DELLAY e sue cônjuge, se casado for**, bem como a Credora Hipotecária **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA**, na pessoa de seu representante legal, e, ainda os terceiros interessados **BERNADETE MARIA IORA ALVES e EDSON PEDRO CAMARGO ALVES**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de agosto de 2.017.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tior.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".